

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 697 de 08/12/89

DECRETO Nº 6906/89  
de 08 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 33.860,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969 e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 33.860,00 (Trinta e tres mil, oitocentos e sessenta cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
02.40-03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.40-3111	Pessoal Civil	1.900,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080302.040	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111	Pessoal Civil	8.700,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111	Pessoal Civil	1.900,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01	Gabinete do Secretário	
08.01-03070202.040	Manutenção dos Serviços	
08.01-3111	Pessoal Civil	3.350,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.20-3111	Pessoal Civil	4.180,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.10	Assessoria Médica	
09.10-13754282.040	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111	Pessoal Civil	2.600,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	

cont. do decreto nº 6906/89 fls.02

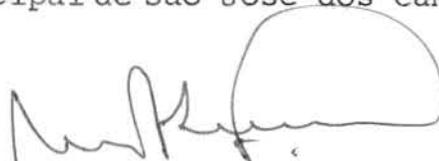
10.14-08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14-3111	Pessoal Civil	3.800,00
10.15	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	
10.15-08420212.960	Biblioteca Pública	
10.15-3111	Pessoal Civil	1.300,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111	Pessoal Civil	6.130,00
	Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:	
	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	Gabinete do Secretário	
02.01-03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.01-3111	Pessoal Civil	1.430,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	Chefia e Coordenação	
05.01-03070232.040	Manutenção dos Serviços	
05.01-3111	Pessoal Civil	4.660,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	Departamento da Receita	
06.10-03080202.040	Manutenção dos Serviços	
06.10-3111	Pessoal Civil	2.130,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.10	Departamento de Informática	
07.10-03070242.040	Manutenção dos Serviços	
07.10-3111	Pessoal Civil	6.130,00
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.20-3111	Pessoal Civil	3.080,00
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111	Pessoal Civil	1.300,00
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.40-3111	Pessoal Civil	2.600,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-03070212.040	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 6906/89 fls.03

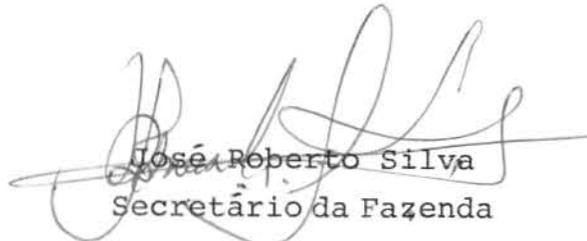
08.10-3111	Pessoal Civil	1.900,00
08.20	Departamento de Produção , Administração e Manutenção	
08.20-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.20-3111	Pessoal Civil	2.050,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	Gabinete do Secretário	
09.01-13750202.040	Manutenção dos Serviços	
09.01-3111	Pessoal Civil	1.900,00
09.10	Assessoria Médica	
09.10-13754282.040	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111	Pessoal Civil	6.680,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 1989.

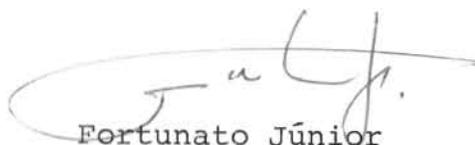


Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos